



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2814, de 15 de julho de 2011.

Declara de Utilidade Pública a “Associação de Guardas Municipais de Itabirito/MG – ASGUMI”.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Guardas Municipais de Itabirito/MG – ASGUMI”, com sede na Rua Engenheiro Simão Lacerda, 515, Bairro Centro, Itabirito/MG, CEP:35450-000, portadora do CNPJ nº 10.609.990/0001-13.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de julho de 2011.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL